

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 / 06 / 16
página 71 coluna 02
Conferido: _____

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

À Comissão de Finanças e
Orçamento
Em 20 / 06 / 16

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

À Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 20 / 06 / 16

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 21/06/16 às 15h00

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ao Vereador / À Vereadora

Nomini Nomato

Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social
Trabalho e Mulher
Em 03 / 08 / 2016

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02 / 01 / 2017

Nome: Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

SGP-12

Assine juntado neste data 02/01/2017 documento
e papel para informações de
rubricado sob nº 89
Funcionário René C Barreto
RF 11.000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

processo nº 494 de 2014, em 02/01/2017.

Papel para informação, rubricado como folha nº 89 do

(a)

René G Barreto
Téc. Adm - RF 11069

117308

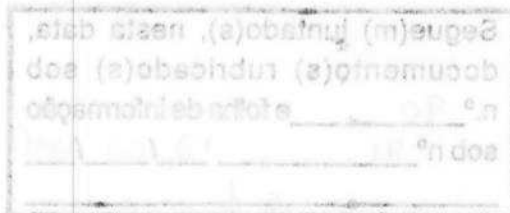
**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com (89) fls

Arquivado em 02/01/2017

O Func.º 31

René G Barreto
RF 11.069



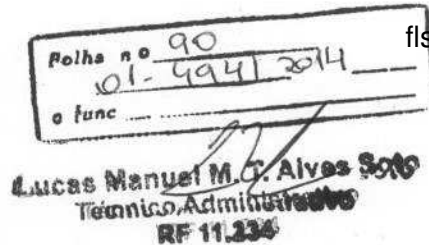
Lucas Manoel M. T. Alves
Técnico Administrativo
RF 11.069

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proq. encerrado em: _____
Ativado em: 13/02/2017
O Func.:

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 90 e folha de informação
sob n.º 91 13/02/2017

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234



REQUERIMENTO

RDS

62/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) do Nobre VEREADOR DAVID SOARES, elencada(s) a seguir: PL635/2009, PL33/2010, PL44/2011, PL53/2011, PL67/2011, PL101/2011, PL118/2011, PL165/2011, PL195/2011, PL196/2011, PL253/2011, PL277/2011, PL295/2011, PL446/2011, PL471/2011, PL495/2011, PL513/2011, PL539/2011, PL582/2011, PL611/2011, PL25/2012, PL28/2012, PL35/2012, PL77/2012, PL86/2012, PL91/2012, PL163/2012, PL239/2012, PL264/2012, PL268/2012, PL273/2012, PL285/2012, PL333/2012, PL338/2012, PL339/2012, PL393/2012, PL421/2012, PL438/2012, PL464/2012, PL486/2012, PL493/2012, PL519/2012, PL529/2012, PL542/2012, PR2/2012, PR11/2012, PL130/2013, PL132/2013, PL188/2013, PL210/2013, PL350/2013, PL408/2013, PL521/2013, PL522/2013, PL733/2013, PL782/2013, PL791/2013, PL792/2013, PL800/2013, PL834/2013, PL836/2013, PL868/2013, PL878/2013, PL37/2014, PL38/2014, PL241/2014, PL394/2014, PL403/2014, PL404/2014, PL405/2014, PL419/2014, PL463/2014, PL464/2014, PL465/2014, PL477/2014, PL478/2014, PL479/2014, PL493/2014, PL494/2014, PL515/2014, PL557/2014, PL405/2015, PL515/2015, PL550/2015, PL554/2015, PL600/2015, PL699/2015, PL701/2015, PL702/2015, PL707/2015, PDL101/2016, PL244/2016, PL245/2016, PL287/2016, PL419/2016, PL420/2016.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2017


Vereador David Soares
Líder do DEMOCRATAS





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 91

do processo nº 01-494 de 20 14 13, 02, 2017 (a)

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

09/02/2017

ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-62/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

13 / 02 / 2017

UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

À Comissão de:

Saúde

15,02,17

Antônio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em *16/02/17* às *14h*
Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

Ao Vereador / A Vereadora

Nome: Renato

Para relatar:
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher

Em *20/02/2017*
Rute Costa

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data, rubricados sob

Folhas de nº *92* em *15,04,2018*

Caio
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276



92
Folha
Proc. nº 494/2014
Caio E. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.278

PARECER Nº 268/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 494/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, dispõe sobre o programa Jovem Cineasta no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes (CECE) emitiu parecer favorável, com apresentação de substitutivo, para adequação das informações apontadas pelo Executivo.

A presente propositura pretende instituir o Programa Jovem Cineasta, por meio de qualificação profissional na área de cinema, para inclusão social de jovens adolescentes.

Segundo a justificativa do autor a iniciativa tem a intenção de promover a inclusão de jovens e adolescentes, colaborando em sua conclusão do ensino fundamental ou médio e ampliando as oportunidades de trabalho nesta área do mercado. Justifica o autor que este programa pode ajudá-los tanto na sua vida social como na vida profissional, tendo em vista o desenvolvimento de suas ideias, da sua criatividade e dos seus talentos.

O projeto autoriza o Executivo a firmar convênios ou parcerias com instituições públicas e/ou privadas para realização dos cursos e aplicação das aulas, estabelece que as empresas conveniadas participantes do programa de inclusão devem disponibilizar um período mínimo de uma hora diária para os jovens desenvolverem seu talento, assim como a autoriza a buscar incentivos fiscais ou parafiscais, sendo, porém vedadas de cobrar valores de inscrição, salvo relativos ao material didático para aplicação do conteúdo, desde que seja um valor irrisório.

Cabe comentar que oferecer programas para desenvolvimento das competências de adolescentes e jovens, com a construção de estratégias intersetoriais, contribui para uma vida saudável e para diminuição da vulnerabilidade deste grupo.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, compreende que a iniciativa é relevante, sendo, portanto, o parecer **favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 15/04/2018

PATRICIA BEZERRA
Presidente

GILBERTO NASCIMENTO JR

JULIANA CARDOSO

MILTON FERREIRA

NATALINI

NOEMINONATO - Relatora

SÂMIA BOMFIM

REL. Nº 280/2018